



PORTARIA Nº. 219/2017
DE 03/04/2017

**SÚMULA: CONCEDE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS
PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL
DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, o Avanço Horizontal aos Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, do Município de Corumbataí do Sul, conforme art. 30 e art. 31 e seus incisos da Lei 701/2013, de 18/12/2013, demonstrando a sua correta alocação nas tabelas de vencimentos do Anexo IV e V da Lei citada.

§ 1º O Avanço será aplicado no mês de abril de 2017, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2017.

§ 2º A diferença salarial apurado das competências de janeiro de 2017 a março de 2017, será repassado aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2017.

Art. 2º. Os Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, fica alocado nas novas referências (níveis e estágios) da forma que segue:

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo IV da Lei 701/2013.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2017/2020

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Referência Anterior ao Avanço | Referência Posterior ao Avanço |
|-----------|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|--------------------------------|
| 30 | Alceni Aparecida de Souza Martins | Professor | M-III-16 | M-III-17 |
| 143 | Aparecido Luiz dos Santos | Professor | M-III-15 | M-III-16 |
| 34 | Denirce Maria da Silva Oliveira | Professor | M-III-23 | M-III-24 |
| 340 | Eliane Cristina Davanço | Professor | M-III -07 | M-III -08 |
| 1087 | Eliane Cristina Davanço** | Professor | M-III-02 | M-III-02 |
| 226 | Elizângela Cafissi | Professor | M-III-06 | M-III-07 |
| 1010 | Gislaine Nespolo Oliveira ** | Professor | M-III-03 | M-III-03 |
| 1086 | Idileine Mangolin Guimarães * | Professor | M-II-01 | M-II-01 |
| 105 | Ivone Regina de Souza | Professor | M-III-31 | M-III-32 |
| 37 | Joelma Aparecida Cardoso Françoso | Professor | M-III-23 | M-III-24 |
| 359 | Luciana Pinheiro da Silva Alviano | Professor | M-III-04 | M-III-05 |
| 1011 | Luciana Pinheiro da Silva Alviano ** | Professor | M-III-03 | M-III-03 |
| 404 | Maria Cristina Guerra | Professor | M-III-35 | M-III-35 |
| 43 | Maria de Fátima Justino dos Santos | Professor | M-III-22 | M-III-23 |
| 46 | Maria de Lourdes Jorge Camilo | Professor | M-III-24 | M-III-25 |
| 147 | Odair Rodrigues de Oliveira | Professor | M-III-16 | M-III-17 |
| 1050 | Odair Rodrigues de Oliveira ** | Professor | M-III-01 | M-III-01 |
| 49 | Raquel de Oliveira Silva | Professor | M-III-21 | M-III-22 |
| 114 | Rosana Miguel da Silva Camilo | Professor | M-III-20 | M-III-21 |
| 139 | Rosecler de Jesus Padilha | Professor | M-III-16 | M-III-17 |
| 50 | Sebastiana de Souza | Professor | M-III-28 | M-III-29 |
| 228 | Silvana Regina da Silva | Professor | M-II-14 | M-II-15 |



| | | | | |
|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|
| 214 | Suzana Cristina de Oliveira | Professor | M-II-18 | M-II-19 |
| 52 | Zilma Aparecida da Silva Cabreira | Professor | M-III-20 | M-III-21 |
| 369 | Zilma Aparecida da Silva Cabreira | Professor | M-III-04 | M-III-05 |

* Professores que se encontram em Estágio Probatório.

** Professores que irão adquirir o avanço no mês de admissão, data que completa o período para aquisição do ATS

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo V da Lei 701/2013.

| Matricula | Nome do Servidor | Cargo | Referência Anterior ao Avanço | Referência Anterior ao Avanço |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 408 | Giseli Aparecida Fantucci Pereira | Professor de Líng. Est. Moderna | M-II-03 | M-II-04 |
| 400 | Josiane de Assis Sitta Giongo | Professor Pedagogo | M-II-04 | M-II-05 |
| 437 | Marinete Pereira da Silva Murbach | Professor Pedagogo | M-II-04 | M-II-05 |

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar o reenquadramento dos Servidores em suas novas referências (níveis e estágio).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal